



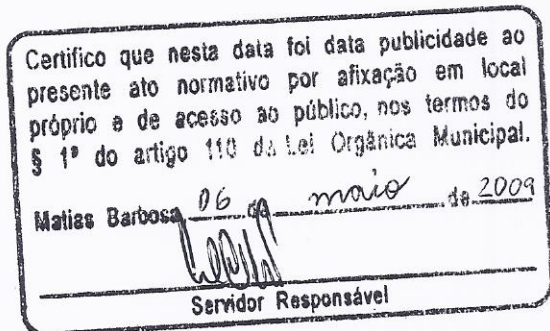
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI Nº 1.002, DE 06 DE MAIO DE 2009.



Considera de utilidade pública a entidade que menciona

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerado de Utilidade Pública a Escola de Samba Princesa do Morro, com sede e foro neste Município, sediada na Av. Dr. Antônio José do Couto, 410 – Bairro Monte Alegre.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/fixação.

Matias Barbosa, 06 de maio de 2009.


LUIZ CARLOS MARQUES
Prefeito Municipal